



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 1890/2007

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foram nomeados, definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Maria Graciete Caseiro da Costa Valério, Dora Alexandra Amaro da Silva Pedro, Mónica Ribeiro Pedro Carvalho, Maria da Graça Carvalho Murteira, Anabela Santos Gomes Silva, Ana Isabel Ribeiro Póvoa Falé, Isabel Maria de Oliveira Rosendo Silva, Carla Maria Ferreira Araújo Marcelino e Nuno Miguel Marques Marçal para a categoria de especialista da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, os quais ficam posicionados no 1.º escalão, índice 269.

Os referidos funcionários deverão aceitar a nomeação no cargo para que foram nomeados, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

1000310158

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Edital n.º 122/2007

Dr. Fernando Ribeiro Marques, presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, em execução do que foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião de 10 de Novembro de 2006 e pela Assembleia Municipal na sessão de 29 de Dezembro de 2006, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ansião:

«Artigo 38.º

Ramal de ligação

1 — O pagamento do custo do ramal de ligação deverá ser efectuado no prazo de 30 dias após a notificação da respectiva liquidação e antes da execução, pela importância descrita na tabela em anexo.

2 — A entidade gestora poderá autorizar, a título excepcional, se lhe for requerido, que o pagamento do custo das obras de saneamento correspondentes às instalações exteriores executadas pela mesma seja efectuado no máximo de seis prestações mensais, desde que devidamente comprovada a insuficiência económica do requerente, pela entidade gestora.

3 — Nos casos, devidamente justificados, em que não seja possível fazer a drenagem dos efluentes por gravidade e seja necessário a colocação de equipamento de bombagem pelo utilizador, o custo do ramal de ligação poderá ser reduzido até 50 %.

Nos termos da legislação em vigor, o presente Regulamento entrará em vigor 15 dias após a publicação nos termos legais.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

3000224044

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 1891/2007

Por despacho do vereador com competência delegada na matéria de 12 de Janeiro de 2007, foi António Manuel Duarte Silva nomeado, definitivamente, na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, aprovado no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada através de afixação no átrio do edifício dos Paços do Município em 12 de Janeiro de 2007.

O candidato dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foi nomeado.

15 de Janeiro de 2007. — O Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.
1000310000

CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA

Aviso n.º 1892/2007

Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e demais legislação que se mostre aplicável, é aberta a discussão pública relativa à alteração à operação de loteamento de um prédio situado na Quinta da Bela Vista, freguesia e município de Azambuja, promovida pela Imobiliária Rias Baixas, L.ª, pelo período de 15 dias contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual será também divulgado através da comunicação social. O processo de loteamento respectivo poderá ser consultado todos os dias úteis entre as 9 horas e as 16 horas e 30 minutos na Secção Administrativa de Apoio ao Departamento de Urbanismo, situado na Travessa da Rainha, 7, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, Praça do Município, 19, 2050 Azambuja.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos*.

1000310005

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 1893/2007

Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 27 de Novembro de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Luís Alberto dos Santos da Silva Inês, tractorista, pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 28 de Dezembro de 2006 e com termo no dia 27 de Dezembro de 2007, podendo ser renovado por igual período de tempo e até ao limite máximo de três anos, com a remuneração de € 457,13, a que corresponde o escalão 1, índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de € 3,95, por dia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

1000309992

Aviso n.º 1894/2007

Nos termos do prescrito no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Benavente procedeu à seguinte reclassificação profissional, por despacho de 3 de Janeiro de 2007, foi Vítor Manuel Frade, motorista de pesados, reclassificado para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, da carreira de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A referida nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas. Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar o lugar na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

1000309995